faculdade de arquitetura e urbanismo escola da cidade

Edital do Processo Seletivo 2025 escola da cidade faculdade de arquitetura e urbanismo

A ESCOLA DA CIDADE - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, mantida pela Associação Escola da Cidade Arquitetura e Urbanismo, tendo em vista o disposto no Inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, no parágrafo único do artigo 99 da Portaria MEC nº 23 de dezembro de 2017 e também com base no Regimento Institucional e demais dispositivos aplicáveis, torna público o presente Edital de Abertura de inscrições para a realização do PROCESSO SELETIVO 2025. Os interessados no preenchimento das vagas para o ano letivo de 2025, curso de Arquitetura e Urbanismo, modalidade bacharelado, deverão se orientar por esse instrumento legal e pelas normas e procedimentos constantes do Manual do Candidato. As avaliações do Processo Seletivo serão realizadas por uma comissão indicada pelo Conselho Escola da ESCOLA DA CIDADE.

1. Do Curso, Local, Conceito, Vagas e Duração

Arquitetura e Urbanismo (bacharelado) funcionando à Rua General Jardim, 65, Vila Buarque, na cidade de São Paulo, SP, 80 vagas totais anuais para alunos ingressantes, em regime seriado anual (06 anos) e em período integral. O curso obteve renovação do reconhecimento através da Portaria Seres/MEC nº 109 de 04/02/2021, publicada no Diário Oficial da União em 05/02/2021, Seção 1, pág. 56, nº ordem 1499. Conceito do Curso 5 (CC) e Enade, referente ao ano de 2019, conceito 4.

- 1. As vagas são oferecidas para todos os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente (técnico, magistério, supletivo 2º grau e outros), conforme Lei no 5.692/1971 e Art. 44, inciso II, da Lei no 9.394/1996.
- 2. Em qualquer uma das opções de ingresso deverá ser preenchida a ficha de inscrição eletrônica com todas as informações solicitadas, seguir as demais instruções e imprimir o Comprovante de Inscrição no link:

https://escoladacidade.edu.br/graduacao/processo-seletivo/

faculdade de arquitetura e urbanismo escola da cidade

2. Das Formas de Ingresso

- 2.1.Processo seletivo O processo seletivo da ESCOLA DA CIDADE é composto por uma entrevista realizada entre candidato e professor da instituição e por avaliações práticas presenciais. O objetivo é avaliar a aptidão e conhecimentos por meio de exercícios interpretativos de forma gráfica, escrita e oral (considerados e elaborados a partir do conteúdo previsto pelo MEC para os cursos de Ensino Médio) que dão sustentação a cada uma das áreas do conhecimento no desenvolvimento do presente curso: História, Representação Gráfica eTecnologia.
 - 2.1.1. Inscrições Deverão ser realizadas no portal da instituição em https://escoladacidade.edu.br/graduacao/processo-seletivo/ no período de 18/09/2024 a 10/12/2024. Serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os requisitos do formulário e pagarem a taxa de R\$ 100,00 (cem reais). Estão isentos de pagamento das taxas de inscrição os candidatos que participaram de algum evento "Portas Abertas" na Escola da Cidade.
 - **2.1.2. Provas –** As avaliações e entrevistas serão realizadas nos dias 11 e 12 de dezembro de 2024, das 14h00 às 18h00.
 - 2.1.3. Classificação Serão candidatos à matrícula até o limite de vagas oferecidas aqueles que tenham obtido nota maior ou igual a 5,0 (cinco) em cada uma das avaliações propostas.
 - **2.1.4. Resultados -** Os resultados serão informados a partir do dia 13/12/2024 por e-mail, sms, WhatsApp ou telefone.
 - **2.1.5. Matrículas -** Candidatos classificados deverão realizar suas matrículas no período de 16/12/2024 a 20/12/2024.
- **2.2.Enem -** Candidatos que tenham realizado a prova do Enem nos últimos 5 anos poderão ingressar utilizando suas notas.

escola da cidade

- 2.2.1. Inscrições Deverão ser realizadas no portal da instituição em https://escoladacidade.edu.br/graduacao/processo-seletivo/ de 18/09/2024 a 01/02/2025 escolhendo a forma de ingresso ENEM, onde o candidato deverá informar o número de inscrição do Enem, o ano realizado e as notas obtidas.
- 2.2.2. Classificação Serão considerados candidatos aptos à matrícula aqueles que obtiverem média superior a 550 pontos em todas as áreas do conhecimento e 500 pontos na redação. Asnotas serão confirmadas pela comissão do processo seletivo junto ao INEP.
- 2.2.3. Resultados Os resultados serão informados por e-mail, sms,WhatsApp ou telefone, em até 72 horas após a inscrição
- **2.2.4. Matrículas -** Candidatos classificados deverão realizar suas matrículas no período de 25/11/2024 a 01/02/2025.

Parágrafo único: As matrículas serão realizadas até o preenchimento das vagas mesmo o prazo final não tendo se esgotado. A classificação não é garantia de vaga.

- 2.3.Transferência Candidatos regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior poderão solicitar ingresso na ESCOLA DA CIDADE sem a necessidade de realização de processo seletivo, conforme Portaria MEC nº 230, de 09/03/2007.
 - 2.3.1. Inscrições Deverão ser realizadas no portal da instituição em https://escoladacidade.edu.br/graduacao/processo-seletivo/ de 18/09/2023 a 01/02/2024 escolhendo a forma de ingresso TRANSFERÊNCIA.
 - **2.3.2. Análise e Aprovação -** O candidato deverá enviar o Histórico Escolar da instituição de origem e o conteúdo

escola da cidade

programático das disciplinas cursadas com aprovação para a análise de aproveitamento de estudos. As análises para dispensa de disciplinas serão feitas pela coordenação do curso e encaminhadas à Secretaria Acadêmica para matrícula no semestre indicado.

- 2.3.3. Resultados Os resultados serão informados em até 7 (sete) dias úteis após a inscrição por e-mail, sms, WhatsApp ou telefone.
- **2.3.4. Matrículas -** Candidatos classificados deverão realizar suas matrículas no período de 25/11/2024 a 01/02/2025.

Parágrafo único: As matrículas serão realizadas até o preenchimento das vagas mesmo o prazo final não tendo se esgotado. A classificação não é garantia de vaga.

2.4. Segunda Gradução - Portador de diploma de curso superior -

Candidatos que já concluíram algum curso superior reconhecido pelo MEC poderão se inscrever desde que haja vaga disponível, sem necessidade de prestar novo vestibular, conforme previsto pelo art. 44,inciso II, e Art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

- 2.4.1. Inscrições Deverão ser realizadas no portal da instituição em https://escoladacidade.edu.br/graduacao/processo-seletivo/ de 18/09/2024 a 01/02/2025 escolhendo a forma de ingresso 2ª GRADUAÇÃO e enviando o Histórico Escolar da instituição de origem.
- 2.4.2. Análise e Aprovação O candidato deverá enviar o Diploma e o Histórico Escolar da instituição de origem. Para aproveitamento de estudos, deverá encaminhar o conteúdo programático das disciplinas. As análises para dispensa de disciplinas serão feitas pela coordenação do curso e encaminhadas à Secretaria Acadêmica para matrícula no semestre indicado.

2.4.3. Resultados - Os resultados serão informados em até 7 (sete) dias úteis após a inscrição por e-mail, sms, WhatsApp ou telefone.

2.4.4. Matrículas - Candidatos classificados deverão realizar suas matrículas no período de 25/11/2024 a 01/02/2025.

Parágrafo único: As matrículas serão realizadas até o preenchimento das vagas mesmo o prazo final não tendo seesgotado. A classificação não é garantia de vaga.

3. Das Bolsas de Estudos

- 1. ESCOLA DA CIDADE concederá duas bolsas integrais de 100% pelo critério de inclusão Étnico-Racial para ingresso no ano letivo de 2025. Estas bolsas têm como objetivo proporcionar o ingresso de estudantes autodeclarados negros (pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE) e indígenas, contribuindo como ação afirmativa para as políticas de equidade e oferecendo, à dinâmica do curso, perspectivas de ação e visões diversas. Para concorrer a esta bolsa os estudantes precisam preencher a ficha de autodeclaração disponível no site da instituição. Como critério de classificação e/ou desempate, no caso de apresentação de mais de dois candidatos, será avaliada a ficha socioeconômica. Fica, portanto, recomendado que os candidatos desta modalidade de bolsa entreguem, junto à ficha de autodeclaração, também a ficha socioeconômica, conforme modelo disponível no site da instituição.
- 2. Além das bolsas de inclusão Étnico-Racial, para ingresso no ano letivo de 2025, serão concedidas bolsas de estudos para o curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, conforme disponibilidade financeira da ESCOLA DA CIDADE. Serão concedidas as seguintes bolsas de estudos, a depender da avaliação socioeconômica das famílias dos candidatos:

faculdade de arquitetura e urbanismo

escola da cidade

- bolsas de estudos integrais, correspondente ao custeio de 100% (cem por cento) da matrícula e das mensalidades, no caso de renda familiar per capita (por pessoa) que não exceda um salário-mínimo e meio;
- bolsas de estudos parciais, correspondente ao custeio de 50% (cinquenta por cento) da matrícula e das mensalidades no caso de renda familiar per capita (por pessoa) que não exceda três salários-mínimos;
- bolsas de estudos parciais, correspondente ao custeio de 30% (trinta por cento) da matrícula e das mensalidades em casos de outras comprovações de necessidade financeira, independentemente da renda familiar per capita (por pessoa).
- **3.** Para fazer jus às bolsas de estudos, o candidato deve cumprir o seguinte:
 - ter concluído o ensino médio ou equivalente (técnico, magistério, supletivo 2º grau e outros), conforme item 1.1.1 do Edital;
 - preencher a ficha de inscrição eletrônica com todas as informações solicitadas;
 - ser aprovado por meio de uma das formas de ingresso previstas no item 2 do Edital (Processo Seletivo, Enem, Transferência ou 2ªgraduação).
- 4. O procedimento para cálculo da renda familiar bruta mensal per capita, disciplinado no art. 12 da Portaria Normativa nº 15/2017 do MEC, contempla as seguintes etapas: (i) cálculo da soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar do candidato, levando em conta no mínimo os três meses anteriores a aferição das informações; (ii) cálculo da média mensal dos rendimentos brutos apurados; (iii) divisão da média mensal bruta familiar pelo número de membros do grupo familiar.
- 5. Para a comprovação do perfil socioeconômico, o candidato

faculdade de arquitetura e urbanismo escola

escola da cidade

deverá preencher o formulário para o estudo socioeconômico no período de 13/12/2024 a 10/01/2025 e anexar toda a documentação necessária para análise socioeconômica. Somente serão analisados os processos cujo formulário socioeconômico esteja devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal, e a documentação solicitada seja entregue de forma completa. O preenchimento do formulário socioeconômico e a entrega da documentação não garantem a concessão da bolsa.

Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão na desclassificação do candidato, além de eventuais outras implicações legais aplicáveis.

Por meio do preenchimento do formulário socioeconômico, os pais e/ou responsáveis legais do aluno beneficiário autorizam o candidato a realizar o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis entregues, nos termos deste Edital. A ESCOLA DA CIDADE tratará os dados pessoais em observância à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – "LGPD"), precipuamente, para as finalidades de cadastro e processamento de dados dos alunos, e análise dos critérios legais para a concessão das bolsas de estudos, respeitando os princípios e regras nela inscritos e adotando tecnologias e rotinas de segurança da informação para garantir que os dados fixados, utilizados, transmitidos e armazenados pela ESCOLA DA CIDADE não sejam utilizados de maneira não autorizada ou ilegal e/ou danificados, perdidos ou divulgados de forma acidental.

Obrigam-se os pais e/ou responsáveis pelo aluno bolsista a informar à direção da ESCOLA DA CIDADE de forma oficial, qualquer alteração na condição socioeconômica que possa impactar na manutenção e ou concessão do benefício, ocorridos após a assinatura do respectivo termo de concessão.

A divulgação do resultado do processo de concessão de bolsa será realizada até o dia 24/01/2025.

da cidade

4. Das Matrículas

- **4.1. Pagamento –** A matrícula só será considerada efetivada após a quitação do boleto referente à primeira parcela, que constitui a matrícula.
- 4.2. Contrato de prestação de serviços No ato da matrícula será celebrado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O termo de adesão ao contrato deve ser assinado pelo responsável financeiro. Nos casos em que o estudante for o responsável financeiro, este deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da assinatura do contrato ou, caso contrário, ser emancipado(a) ou casado(a).
- **4.3.** Documentos necessários para a matrícula O candidato receberá login e senha por e-mail para acessar o Portal do Aluno e inserir cópia dos seguintes documentos:
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Carteira de identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste essa informação no RG;
 - Carteira de identidade (RG) do responsável financeiro pelo contrato (somente quando o aluno ou a aluna não é o responsável);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável financeiro pelo contrato (somente quando o aluno ou a aluna não é o responsável);
 - Comprovante de endereço atual;
 - Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio:
 - Histórico Escolar da graduação emitido pela instituição de origem para ingressantes por transferência;

escola da cidade

- Diploma e Histórico Escolar da graduação, para ingressantes como segunda graduação.
- Termo de Adesão ao Contrato de prestação de serviços devidamente preenchido e assinado conforme item 4.2.

5. Da comunicação entre Escola da Cidade e candidatos

- **5.1.**Os candidatos inscritos no Processo Seletivo 2025 da ESCOLA DA CIDADE autorizam, ao preencher o formulário de inscrição, o recebimento de informações e contatos pelos e-mails e telefones informados.
- **5.2.** Os contatos poderão ser realizados por e-mail, SMS, WhatsApp e telefone.
- **5.3.** Os dados informados são considerados confidenciais e são de uso exclusivo da ESCOLA DA CIDADE.

6. Desistência / Cancelamento

- **6.1.**O candidato classificado no Processo Seletivo em todas as formas de ingresso e com matrícula efetivada na ESCOLA DA CIDADE que solicitar o cancelamento até o dia que antecede o início das aulas, receberá a devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago. Esta se dará no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a formalização do respectivo pedido junto à Secretaria Acadêmica.
- **6.2.** Após o início das aulas, são devidas as parcelas da anuidade que vencerem até o mês em que for requerida a desistência ou cancelamento, uma vez que os serviços estão disponibilizados ao aluno.

Parágrafo único - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, que está disponível no site

faculdade de arquitetura e urbanismo escola da cidade

da ESCOLA DA CIDADE, não podendo delas alegar desconhecimento.

6.3. A falta do(s) documento(s) exigido(s) e/ou a não observância dos prazos fixados implicará em perda de vaga.

O regulamento do Processo Seletivo 2025 em forma de Manual do Candidato publicado pela Escola da Cidade é instrumento apto e idôneo para normatizar e informar sobre as demais disposições concernentes deste Processo Seletivo, integrando este Edital. O mesmo pode ser encontrado afixado na Portaria da instituição assim como à disposição de todos os interessados em formato físico na Secretaria Acadêmica e em versão digital na página eletrônica do Processo Seletivo da ESCOLA DA CIDADE.

São Paulo, 01 de setembro de 2024.

Cristiane Muniz

Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo